



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 às 14:53, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

### Nº 3537587: EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

#### ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

#### MUNICÍPIO

Canoinhas



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3537587>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

#### EXTRATO DA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Administrativo n.º 59/2021.**

**Notificação Extrajudicial n.º 64/2021.**

**Data de assinatura:** 10/01/2022.

**Notificante:** MUNICÍPIO DE CANOINHAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.384/0001-84.

**Notificado:** SANDRO LUIZ TREVISANI EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.243.233/0001-40.

**Da decisão:** Diante do exposto, observado o interesse público e os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento nos itens 1.4, 3 e 3.1 da Cláusula Sétima, e item 2, IX, da Cláusula Oitava, todos do Contrato FMS n.º 32/2020, imponho à empresa SANDRO LUIZ TREVISANI EPP a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que a prática reiterada da conduta ensejará a aplicação de penalidades mais severas e a rescisão contratual. Conforme prevê o art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º. 8.666/93, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que, querendo, apresente recurso. O recurso deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE por meio do serviço de protocolo eletrônico, disponível no site do Município, no endereço [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), ou por meio de protocolo físico, diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas/SC. Preclusa a presente decisão, registrem-se as penalidades aplicadas no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

A íntegra da decisão encontra-se disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br).  
Canoinhas, 10 de janeiro de 2022.

**RAFAELI MAIZE ZIERUTH**

Secretária Municipal Interina de Saúde